



**CÂMARA MUNICIPAL
DE AFRÂNIO**

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 29 DE ABRIL DE 2024

De autoria da Mesa Diretora

Dispõe sobre a alteração de nomenclatura de cargo e aumento de número de vagas de cargo constantes na Lei Municipal nº 650/2022, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Afrânio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 51, IV, da Constituição Federal, art. 48 da Lei Orgânica do Município de Afrânio e demais dispositivos atinentes à espécie, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário desta dought casa de Leis o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Auxiliar Administrativo na estrutura organizacional de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores (art. 5º), atribuições (art. 8º) e item II do Quadro Consolidado dos Cargos (Anexo I), previsto na Lei Municipal nº 650/2022, o qual passará a denominar-se Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Fica ampliada a quantidade de vagas previstas no anexo I, da Lei Municipal nº 650/2022, que dispõe sobre reestruturação administrativa mediante a criação, manutenção ou extinção de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito da Câmara Municipal de Afrânio e dá outras providências, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo (Departamento de Recursos Humanos, Licitação e Contratos, Informática e Ouvidoria), de 01 (uma) para 02 (duas) vagas, passando o anexo I, em relação aos quantitativos de cargos, ter a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Símbolo	Quantitativo
AGENTE LEGISLATIVO	CC1	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CC2	01
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (SECRETARIA)	CC1	01
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA	CC3	01
COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	CC4	01
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS)	CC1	01
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÃO E CONTRATOS, INFORMÁTICA E OUVIDORIA)	CC1	02
ASSESSOR PARLAMENTAR	CC5	11



PROJETO DE LEI Nº 003, DE 29 DE ABRIL DE 2024

De autoria da Mesa Diretora

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de cargo e aumento de número de vagas de cargo constantes na Lei Municipal nº 650/2022, e de outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Afrânio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 31, IV, da Constituição Federal, art. 48 da Lei Orgânica do Município de Afrânio e demais dispositivos afins, submeteu à elevada apreciação do Egrégio Plenário desta douta casa de leis o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Auxiliar Administrativo na estrutura organizacional de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores (art. 2º), distribuídos (art. 3º) e item II do Quadro Consolidado dos Cargos (Anexo I), previsto na Lei Municipal nº 650/2022, o qual passará a denominar-se Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Fica ampliada a quantidade de vagas previstas no anexo I, da Lei Municipal nº 650/2022, que dispõe sobre a estruturação administrativa mediante a criação, manutenção ou extinção de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito da Câmara Municipal de Afrânio e de outras providências, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo (Departamento de Recursos Humanos, Licitação e Contratos, Informática e Ouvidoria), de 01 (uma) para 02 (duas) vagas, passando o anexo I, em relação aos quantitativos de cargos, ter a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Símbolo	Quantitativo
AGENTE LEGISLATIVO	CC1	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CC2	01
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (SECRETARIA)	CC1	01
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA	CC3	01
COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	CC4	01
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS)	CC2	01
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÃO E CONTRATOS, INFORMÁTICA E OUVIDORIA)	CC1	02
ASSESSOR PARLAMENTAR	CC2	11

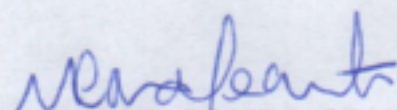


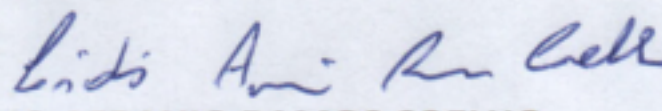
**CÂMARA MUNICIPAL
DE AFRÂNIO**

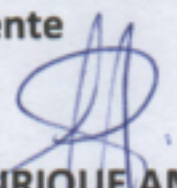
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento, ou mediante suplementação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário constantes na Lei nº 650, de 25 de agosto de 2022.

Casa das Sessões, 29 de abril de 2024.


MARLENE DE SOUZA CAVALANTI
Presidente


LIDIO AFRANIO RAMOS COELHO
Vice-presidente

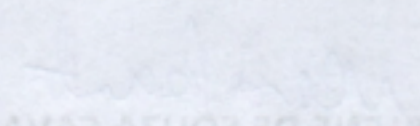

CARLOS HENRIQUE AMORIM CAVALCANTI FERNANDES
Primeiro Secretário



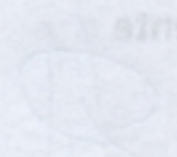
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento, ou mediante suplementação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário constantes na Lei nº 650, de 25 de agosto de 2022.

Casa das Sessões, 29 de abril de 2024.


MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente


LÍDIO AFRÂNIO RAMOS COELHO
Vice-presidente


CARLOS HENRIQUE AMORIM CAVALCANTI FERNANDES
Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

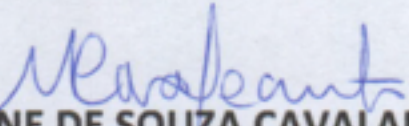
Encaminhamos ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 003/2024, que ***Dispõe sobre a alteração de nomenclatura e aumento de número de vagas de cargos constantes na Lei Municipal nº 650/2022, e dá outras providências***, para análise e votação desta Casa.

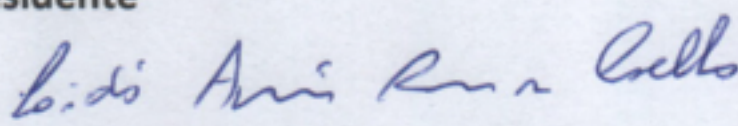
O Artigo 1º, do presente Projeto de Lei, trata sobre a alteração da nomenclatura do cargo de Auxiliar Administrativo na estrutura organizacional de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores (art. 5º), atribuições (art. 8º) e item II do Quadro Consolidado dos Cargos (Anexo I), previsto na Lei Municipal nº 650/2022, para Auxiliar de Serviços Gerais, permanecendo as funções já relacionadas na Lei Municipal nº 650/2022 para o cargo com nomenclatura com proposta de alteração, com, registra-se, a finalidade de adequação necessária.

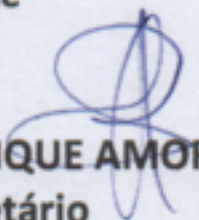
O Artigo 2º, do presente Projeto de Lei, trata sobre a ampliação do número de vagas para o cargo de Assistente Administrativo (Departamento de Recursos Humanos, Licitação e Contratos, Informática e Ouvidoria) tendo em vista o aumento significativo das atividades desenvolvidas pelo Departamento.

Em razão disso solicitamos análise e votação deste Projeto de Lei.

Cordialmente,


MARLENE DE SOUZA CAVALANTI
Presidente


LIDIO AFRÂNIO RAMOS COELHO
Vice-presidente


CARLOS HENRIQUE AMORIM CAVALCANTI FERNANDES
Primeiro Secretário

